PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1056 de 27 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

Considerando, a necessidade de estabelecer-se o plano de contas com os Sistemas Patrimonial, Financeiro e Econômico para a contabilidade e para o orçamento; e

Considerando, a necessidade de modernizar os processos / orçamentário e contábil da Prefeitura, a fim de atender às exigências da moderna administração pública,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de contas dos Sistemas Patrimonial, Financeiro e Econômico e respectiva codificação, / desta Prefeitura, que acompanham o presente decreto.

Artigo 2º - A escrituração analítica será processada de conformidade com o quadro analítico da lei orçamentária de cada exercício.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.972.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de dezembro de 1.971.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária